



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quinta-feira • 28 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2296

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Municipal Nº 0104/2021, de 28 de Outubro de 2021.**
- **Portaria Nº 089/2021, de 28 de Outubro de 2021** - Concede retorno às atividades laborais, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 090/2021, de 28 de Outubro de 2021** - Concede licença para interesse particular não remunerada e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G+KP7NQCM4NE1YZHZBJRAQ

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **DECRETO MUNICIPAL Nº 0104/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Boquira-Ba, para o dia 26 de novembro de 2021, as 08:00hs da manhã, local: Clube da piscina ACRB 2.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência Municipal de Saúde será **“O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã”**, com os seguintes eixos temáticos:

- I- Atenção Primária à Saúde;**
- II- Atenção Especializada;**
- III- Vigilância em Saúde;**
- IV- Impacto da Pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas futuras;**
- V- Controle Social e Participação popular;**
- V - Gestão do trabalho e da educação na saúde.**

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**Art. 5º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Comissão Organizadora;

**Art. 6º** - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID – 19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no plano de contingência da COVID-19.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA**, em 28 de outubro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **PORTARIA Nº 089/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Concede Retorno às Atividades Laborais, e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, os direitos da servidora relacionada, facultados pelo artigo 99, parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO**, que a servidora solicitou o retorno às atividades laborais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Retorno às Atividades Laborais, a partir do dia 01 de novembro de 2021, da Servidora Pública Municipal, a Sra. **SILENE SANTOS DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 409, no cargo de Técnica em Enfermagem.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA**, em 28 de outubro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**PORTARIA Nº 090/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Concede Licença Para Interesse Particular Não Remunerada e dá outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 105, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal alterada em 27 de junho de 2008;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Para Interesse Particular Não Remunerada não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratar de interesse particular sem remuneração ao Servidor Público Municipal, o Sr. **RENATO DO NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 920, no cargo vigilante, no período de 01 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA**, em 28 de outubro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração